

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO**Aviso n.º 709/2015****Revisão do Plano Diretor Municipal de Miranda do Douro****Período de discussão pública**

Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, torna público que a Câmara Municipal, na reunião ordinária de vinte e nove de dezembro de 2014, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de revisão do plano diretor municipal (PDM) de Miranda do Douro, nos termos conjugados dos artigos 77.º, n.º 3 e n.º 4, 96.º, n.º 7 e 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro. A discussão pública ocorrerá por um período de 30 dias úteis, decorrido que seja o prazo de 5 dias úteis, contado desde a publicação do presente Aviso no *Diário da República*. Durante este período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico revisaopdm@cm-mdouro.pt, por via postal ou por entrega pessoal (no balcão de atendimento), dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro (sob a referência em epígrafe). O período de atendimento será realizado nos dias úteis (9.00h-16.00h) e no último sábado (10.00h-17.00h). Os interessados poderão ser atendidos e consultar a proposta de revisão do plano diretor municipal, o respetivo relatório ambiental, o parecer da comissão de acompanhamento e os demais pareceres emitidos, na Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, localizada no rés-do-chão da Câmara Municipal, na Praça D. João III, Miranda do Douro e na página eletrónica do Município de Miranda do Douro. Para os devidos efeitos, informa-se que o presente Aviso será divulgado na comunicação social, nas sedes das Juntas de Freguesia e na página eletrónica do Município de Miranda do Douro.

7 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Artur Manuel Rodrigues Nunes, Dr.*

208349427

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO**Aviso n.º 710/2015**

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que por despacho do senhor presidente da câmara, datado de 18 de novembro de 2014, foi autorizado o regresso antecipado ao serviço da técnica superior Altina Assunção Rodrigues Carvalho Gomes com efeitos ao dia 1 de dezembro de 2014, que se encontrava de licença sem remuneração até 31 de dezembro de 2014, concedida ao abrigo dos artigos 235.º n.ºs 1, 2, 4 e 6 e 179.º todos do anexo da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP).

29 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Costa Cerqueira, eng.º*

308341675

Aviso n.º 711/2015

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara foi concedida licença sem remuneração a:

Fernando Jorge Gomes de Castro, assistente operacional, por despacho de 30 de dezembro de 2014, por 360 dias com efeitos a 1 de janeiro de 2015.

Silvério Augusto Oliveira Alves da Silva, encarregado, por despacho de 30 de dezembro de 2014, por 365 dia com efeitos a 1 de janeiro de 2015.

Telmo Eduardo Quintas Ribeiro, técnico superior, por despacho de 30 de Dezembro de 2014, por 364 dias, com efeitos ao dia 2 de Janeiro de 2015.

8 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Costa Cerqueira, eng.º*

308349719

MUNICÍPIO DA MURTOSA**Edital (extrato) n.º 57/2015**

Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, torna público que a Assembleia Municipal da Murtosa, na sua sessão ordinária de 2 de dezembro de 2014, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 20 de novem-

bro de 2014, aprovar o Regulamento de atribuição de apoio municipal ao arrendamento habitacional.

Mais faz saber que o mesmo pode ser consultado no serviço de atendimento integrado da Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia e no site em www.cm-murtosa.pt.

Para constar e produzir efeitos legais, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

5 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Manuel dos Santos Baptista.*

308338987

MUNICÍPIO DA NAZARÉ**Aviso n.º 712/2015**

Torna-se público que a Assembleia Municipal da Nazaré deliberou, na sua sessão de 30 de dezembro de 2014, aprovar a Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais, que agora se publica.

A presente alteração foi, previamente à sua aprovação, objeto de período de discussão pública.

Torna-se ainda público que a referida Alteração ao Regulamento se refere ao n.º 10 do artigo 65.º e entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

7 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro.*

Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais**Artigo 65.º****Autorizações**

- 1 — [...].
- 2 — [...].
- 3 — [...].
- 4 — [...].
- 5 — [...].
- 6 — [...].
- 7 — [...].
- 8 — [...].
- 9 — [...].

10 — O requerente deve solicitar a uma empresa especializada no ramo para proceder à remoção da(s) campa(s) e reposição da área envolvente.

308347394

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA**Aviso (extrato) n.º 713/2015**

António Vassalo Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público:

Que a Assembleia Municipal de Ponte da Barca, reunida em sessão ordinária de 12 de dezembro de 2014, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de 27 de outubro de 2014, o Regulamento de Funcionamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça da Galiza, submetido a apreciação pública através de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 27 de agosto de 2014.

Mais torna público que o referido Regulamento entra em vigor no prazo de quinze dias após a publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, encontrando-se publicado, na íntegra, na página da Internet desta Câmara Municipal em www.cmpb.pt

26/12/2014. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

308329282

Regulamento n.º 22/2015

António Vassalo Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca: Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e no seguimento da deliberação tomada pelo Executivo, em sua reunião de 09/12/2014, que, durante o período de trinta dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República*, é submetido a apreciação pública, para recolha de sugestões, o Projeto de Regulamento do Licenciamento Municipal de Atividades Diversas.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar o projeto atrás mencionado, que se encontra disponível na Divisão de Administração Geral e Finanças, deste Município, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões ou observações tidas por convenientes.